

ERRATA E PRORROGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que na Concorrência nº 048/2014, para **contratação de serviços de avaliação da superfície de pavimentos flexíveis, dimensionamento de recapeamento, reforços de pavimentos flexíveis e projetos de engenharia viária**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

1.1 – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **9h00** do dia **16/04/2014**, na Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração, sita na Avenida Hermann August Lepper, nº 10. A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação), dar-se-á às **9h05** do dia **16/04/2014**.

Onde se lê:

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 1.309.057,85 (um milhão trezentos e nove mil cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); conforme disposto no Anexo I deste edital.

ANEXO I – VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Lote	Item	Descrição	Valor Máximo
1	1	Contratação de serviços de avaliação da superfície de pavimentos flexíveis, dimensionamento de recapeamento, reforços de pavimentos flexíveis e projetos de engenharia viária. Conforme Anexo IV.	R\$ 1.309.057,85

Leia-se:

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 1.295.536,16 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); conforme disposto no Anexo I deste edital.

ANEXO I – VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Lote	Item	Descrição	Valor Máximo
1	1	Contratação de serviços de avaliação da superfície de pavimentos flexíveis, dimensionamento de recapeamento, reforços de pavimentos flexíveis e projetos de engenharia viária. Conforme Anexo IV.	R\$ 1.295.536,16



Secretaria de Administração

SUBSTITUI

4 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

4.1.4 – Anexo IV – Projeto Executivo

- **Termo de Referência;**
- **Orçamento estimativo do edital;**
- **Cronograma físico-financeiro;**

EXCLUI

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

17.8 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

INCLUI

8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

(...)

8.2 – Os documentos a serem apresentados são:

u) Declaração de que proponente tem conhecimento da região e dos locais prováveis onde serão realizados os trabalhos.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 – A subcontratação dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Contratante. Poderão ser subcontratados os serviços que não forem objeto do edital até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

18.1.1 – A subcontratada deverá comprovar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

18.2 – A responsabilidade integral sobre todos os serviços subcontratados é exclusivamente da CONTRATADA, e a mesma responderá, ainda, por quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE e por todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

Joinville, 14 de março de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva